



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

DECRETO LEGISLATIVO N° 025/GP/2025

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências.”

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, Presidente do Poder Legislativo de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; que assegura a revisão anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1192/2023; e que a revisão de remuneração e a correção salarial estão dentro dos limites legais estabelecidos, bem como das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o índice oficial adotado pelo Município de Pontal do Araguaia, para revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos efetivos, é o IBGE (INPC);

CONSIDERANDO que a data-base para a correção salarial dos servidores municipais é a de 1º de janeiro de 2025, com base no índice de inflação oficial do Governo Federal.

Art. 1º - Fica fixado o índice de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo este percentual proporcional ao período de maio/2024 a dezembro/2024, empregando, para o cálculo, o índice de correção divulgado pelo IBGE (INPC) relativo ao mês de dezembro/2024, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1192/2023, para correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, com paridade para a folha de pagamento de janeiro/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia/MT,
17 de fevereiro de 2025

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA
PRESIDENTE**